

**CLÁUDIO RENNÓ VILLELA**

**O Debate sobre Luta de Classes,  
Superação das Formas Sociais Capitalistas e o Direito**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Associado Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2019**

**CLÁUDIO RENNÓ VILLELA**

**O Debate sobre a da Luta de Classes,  
Superação das Formas Sociais Capitalistas e o Direito**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação Prof. Associado Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo – SP**

**2019**

**Serviço de Processos Técnicos da Biblioteca da  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

---

VILLELA, Cláudio Rennó

O debate sobre a luta de classes, superação das formas sociais capitalistas e o direito / Cláudio Rennó Villela. -- São Paulo, 2019.

254 p. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

---

Nome: VILLELA, Cláudio Rennó

Título: O Debate sobre Luta de Classes, Superação das Formas Sociais Capitalistas e o Direito

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof.Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof.Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Dedico esta dissertação à Marielle Franco, mulher, brasileira, negra, mãe, bissexual, moradora de comunidade da Favela da Maré, socióloga, feminista, militante pelos direitos humanos, eleita vereadora da cidade do Rio de Janeiro em 2016, membro e fundadora do Partido Socialismo e Liberdade, PSOL, que foi covardemente assassinada em 14 de março de 2018 com três tiros na cabeça, em uma emboscada, provavelmente a mando de milicianos, como expressão da barbárie do capitalismo.

E à sua companheira, hoje viúva, Monica Benício, arquiteta, urbanista, feminista, defensora dos direitos humanos e ativista LGBT, herdeira das lutas de Marielle; para que nestas *Arcadas* da Faculdade de Direito da USP, Largo São Francisco, a primeira do Brasil, se registre e não se esqueça, para que se descubra e que se puna os responsáveis, para que nunca mais aconteça.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar ao meu orientador Prof. Dr. Livre Docente Alysson Leandro Mascaro, pela oportunidade de retorno à Universidade, à Faculdade de Direito do Largo São Francisco, 15 anos depois, pelo reencontro, pela orientação desde a construção do tema e do projeto até as conformações e aparamento das arestas, à ampliação dos horizontes.

Agradeço também aos professores das disciplinas que cursei ao longo desta jornada, nas quais muito aprendi e reaprendi, Denis Oliveira, Ângelo Segrillo, Ricardo Musse Marcus Orione, Alberto Alonso Munhoz, Jorge Luiz Souto Maior e Flávio Batista. Bem como aos mestres que estiveram em minha banca de qualificação, Silvio Luiz de Almeida e Luís Fernando Massonetto.

Aos colegas “de orientador”, cujas reuniões muito elucidaram, Adriano Camargo Santos, Camilo Caldas, Daniel Fabre, Jhonathan Erkert, Luiz Felipe Osório, Marcos Alcir, Walter Andrade, Alessandra Devulsky, Pedro Davoglio, Luiz Sibahi, Camila Reimberg, Juliana Paula Magalhães, Priscila Alencastre, Thaís Hoshika, Thiago Khull e Victor Barau,

Agradeço aos colegas do tempo da graduação em Direito, cujo exemplo e incentivo me animaram para a trilha da pesquisa acadêmica, Dimitri Brand Abreu e Vinícius Casalino.

Aos novos amigos e colegas que fiz neste novo caminho, que muito ajudaram e inspiraram, Almiro Almeida, Patrícia Maeda, Tiago Saura, Paulo Carvalho Yamamoto, dentre outros.

Agradeço em especial à minha mãe, “Dona” Ildamar Rennó, que mais muitas vezes me salvou e ao meu pai “Seu” José Cláudio, por todo apoio; às minhas irmãs Eliana e Érica, pelo apoio e carinho; aos meus cunhados Luís e Júnior, aos meus sobrinhos queridos, Pedro, Gustavo, Helena e Priscila; minha ex-companheira mas eterna amiga Cristiane Santos, e ao nosso filho Gabriel Rennó, pelas críticas ácidas, mas sinceras e necessárias.

Agradeço também aos e às camaradas de longa data com os quais dei os primeiros passos no marxismo-revolucionário, José Creton, Maria Delazir, Robério Paulino, Genilda Souza, Paulo Agüena, Paulo Pasin, Ary Blinder, Oraldo Paiva, Renato Bento, Herbert Claros, Patrícia Pena, Joaquim Aristeu, entre tantos outros; e aos novos camaradas que me animam a continuar nesta jornada, Renata Belzunces, pelos conselhos e puxões de orelha, Janaína Rodrigues, pelo amor e carinho, Bruno Siqueira, Márcia Malcher, Patrícia Fontoura, André Foca, Jéssica Marques, Pedro Vsky, Pierre Fernandes, Guirá Borba, Manuela Moraes, Marina Ma, Valter Patury, Bruno Silva, Luci Brauna, Murilo Magalhães, Pitanga Araújo, Alexandre Barbosa, Rosa Scaquetti, entre tantos outros mais.

## RESUMO

VILLELA, Cláudio Rennó. *O debate sobre a luta de classes, a superação das formas sociais capitalistas e o direito*. 2019. 254 p. Dissertação (Mestrado em Filosofia do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

O objeto desta de pesquisa é o debate contemporâneo sobre o conceito de Luta de Classes e sua centralidade para a superação das formas sociais do capitalismo, visto, portanto, sob o prisma de uma análise marxista. Trata-se de se olhar tanto para os conceitos originais, mas principalmente para as atuais e mais instigantes produções teóricas sobre os temas em destaque. Dada a necessidade de restrição do tema, ficam secundarizados na presente investigação os conceitos tradicionais, não obstante se deva reconhecer como fundantes e balizadores. Assim, o recorte proposto acaba tendo feição predominantemente didática, mas, de modo algum, nega a inteireza do fenômeno teórico-histórico estudado. Ao invocar o marxismo como chave de interpretação, este projeto de pesquisa forçosamente deve levar em conta o desenvolvimento da elaboração das ideias dentro do modo de produção capitalista como construção histórica dos conceitos. Apontar estes limites e alcances destes conceitos é fundamental para uma pesquisa que se pretenda marxista, pois o marxismo é mais que uma teoria, uma ferramenta de leitura; é um programa para a emancipação social. Tentar desvendar tais conceitos, nesta perspectiva, é, pois, tentar participar ativamente desta emancipação.

**Palavras-chave:** Filosofia do Direito. Formas sociais. Forma jurídica. Transição.

## ABSTRACT

VILLELA, Cláudio Rennó. *The debate on centrality of the class struggle for overcoming capitalist social forms and law*. 2019. 254 p. Dissertation (Master) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

The object of this research is the contemporary debate about the concept of class struggle and its centrality, or not, for overcoming the social forms of capitalism, seen, therefore, under the prism of a marxist analysis. It is a question of looking at both the original concepts, but especially at the current and more thought-provoking theoretical productions on the themes under consideration. Given the need to restrict the theme, traditional concepts are subordinated in the present research, although they must be recognized as foundations and beacons. Thus, the proposed cut ends predominantly didactic, but in no way denies the completeness of the theoretical-historical phenomenon studied. In invoking marxism as the key to interpretation, this research project must necessarily take into account the development of the elaboration of ideas within the capitalist mode of production as the historical construction of concepts. To point out these limits and scope of these concepts is fundamental to a marxist research, is more than a theory, a reading tool; is a program for human emancipation. Trying to unravel such concepts, in this perspective, is, therefore, to try to participate actively in this emancipation.

**Keywords:** Philosophy of law. Social forms. Legal form. Transition.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>METODOLOGIA</b> .....	<b>23</b>
<b>UNIDADE I DOS CLÁSSICOS A ALTHUSSER</b> .....	<b>26</b>
<b>CAPÍTULO 1 AS ORIGENS DO DEBATE SOBRE A LUTA DE CLASSES E A SUPERAÇÃO DAS FORMAS SOCIAIS CAPITALISTAS NO CAMPO MARXISTA</b> .....	<b>26</b>
1.1 A PROVOCAÇÃO KURZIANA .....	26
1.2 O DEBATE EM MARX E EM ENGELS .....	27
1.3 OS DEBATES NAS INTERNACIONAIS .....	45
1.4 OS DEBATES NA PRIMEIRA INTERNACIONAL .....	46
1.5 OS PRINCIPAIS DEBATES NA PRIMEIRA INTERNACIONAL SOBRE LUTA DE CLASSES E A ESTRATÉGIA DE TOMADA DO PODER PELO PROLETARIADO .....	49
1.6 OS DEBATES NA SEGUNDA INTERNACIONAL .....	52
1.7 DEBATES NA TERCEIRA INTERNACIONAL, LUTA DE CLASSES E ESTADO .....	60
<b>CAPÍTULO 2 O CONTEÚDO CATEGORIAL DO DEBATE</b> .....	<b>75</b>
2.1 STUTCHKA: OS AVANÇO E OS LIMITES DA CRÍTICA MARXISTA .....	76
2.2 PACHUKANIS E A CRÍTICA MARXISTA DO DIREITO PARA A SUPERAÇÃO .....	84
<b>2.2.1 Uma possível anomia em Pachukanis como causa de antinomias futuras</b> .....	<b>93</b>
<b>CAPÍTULO 3 ALTHUSSER, O ÚLTIMO CLÁSSICO</b> .....	<b>100</b>
<b>UNIDADE II LUTA DE CLASSES, ESTADO E A NOVA CRÍTICA DO VALOR</b> .....	<b>114</b>
<b>CAPÍTULO 4 ROBERT KURZ E A NOVA CRÍTICA DO VALOR</b> .....	<b>114</b>
4.1 COLAPSO DA MODERNIZAÇÃO OU BECO SEM SAÍDA? .....	117
4.2 O ABISMO HIANTE DO MANIFESTO CONTRA O TRABALHO .....	125
<b>4.2.1 Crise cíclica ou colapso final</b> .....	<b>127</b>
<b>4.2.2 O Fetiche Negativo do Trabalho na Crítica do Valor</b> .....	<b>130</b>
<b>4.2.3 Ontologia negativa e desfeticização idealista em Kurz</b> .....	<b>141</b>
4.3 ÚLTIMOS COMBATES DE ROBERT KURZ .....	144
<b>CAPÍTULO 5 ANSELM JAPPE E AS FUGAS PARA A FRENTE</b> .....	<b>165</b>
5.1 JAPPE COMO CONTINUADOR DA OBRA DE ROBERT KURZ .....	165
5.2 AS DESVENTURAS DE “AS AVENTURAS DA MERCADORIA”. .....	168
5.3 ALGUNS DÉBITOS DE “CREDITO À MORTE” .....	175
5.4 UM ELOGIO À “VIOLÊNCIA, MAS PRA QUE?”? .....	180
5.5 HETEROFAGIAS DE “A SOCIEDADE AUTOFÁGICA” .....	184
<b>CAPÍTULO 6 UM TERCEIRO PONTEIRO À ÓRBITA FIXA DA CRÍTICA DO VALOR</b> .....	<b>199</b>
6.1 DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS ENTRE POSTONE E A CRÍTICA DO VALOR .....	200
6.2 TEMPO, TRABALHO E DOMINAÇÃO SOCIAL, DE 1993 .....	208
<b>6.2.1 A sobreposição dos marcadores</b> .....	<b>208</b>
6.3 CRÍTICAS E QUESTIONAMENTOS A MOISHE POSTONE .....	212
<b>CONCLUSÃO</b> .....	<b>242</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>247</b>



## INTRODUÇÃO

Marx e Engels, em O Manifesto Comunista de 1848 são categóricos: "A *história de todas as sociedades até hoje existentes é a história das lutas de classes*"<sup>1</sup>. Mas Marx, numa carta a Weydemeyer 3 anos depois, salienta:

No que se refere a mim, não me cabe o mérito de haver descoberto nem a existência das classes, nem a luta entre elas. Muito antes de mim, historiadores burgueses já haviam descrito o desenvolvimento histórico dessa luta entre as classes e economistas burgueses haviam indicado sua anatomia econômica. O que eu trouxe de novo foi [...] demonstrar que a existência das classes está ligada somente a determinadas fases de desenvolvimento da produção [...]<sup>2</sup>.

Para Marx e Engels, portanto, as classes emergem na base econômica, quando ela se ergue sobre modos de produção antagônicos, organizados em torno de diferentes modalidades de exploração do trabalho. A exploração é estrutural e objetiva, assim como é objetiva a contradição antagônica que opõe os proprietários dos meios de produção aos produtores diretos expropriados, tal oposição é a luta de classes.

Marx e Engels já ressaltavam, no entanto, que a constituição da classe proletária não estará concluída, nem ela poderá converter-se numa força revolucionária, enquanto não se unir em torno de um programa de transformações socialistas e se lançar à luta pela realização desse programa.

A elaboração de tal teoria requer que se ultrapasse sua prática econômica e a visão isolada de si mesma e de seus interesses imediatos; exige que se compreenda as condições, a marcha e os resultados do movimento histórico em que está inserida; e demanda, portanto, a assimilação e o desenvolvimento de abrangentes conhecimentos científicos e a solução de intrincados problemas.

Marx apresenta o *Manifesto* como uma auto exposição do comunismo, uma tentativa de exposição teórica das premissas do movimento político que mal entrara em cena e já invocava o papel de protagonista, Marx compôs um diagnóstico da modernidade que esquematiza, tópicos que só serão desenvolvidos em obras posteriores, no conjunto de textos

---

<sup>1</sup> MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998. p. 40.

<sup>2</sup> MARX, Karl. "Carta a Weydemeyer", 5 de março de 1852. In: *Obras escolhidas de Marx e Engels*. Tradução de Apolônio de Carvalho. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1963. v. 3. p. 253-254.

projetados pelo próprio Marx como “crítica da economia política”, na formulação que consiste em *O Capital*.

O lugar, para Marx e Engels, do conceito de luta de classes, é o de enlace mediador entre a infraestrutura e a superestrutura, necessário para prevenir tanto as interpretações economicistas, quanto as voluntaristas da teoria da mudança social.

Lênin sublinhava a ruptura de continuidade entre o conflito “econômico” imediato e o conflito político mediado, recusava mais explicitamente ainda “confundir o problema das classes e o dos partidos”, o conteúdo social e sua expressão política. De fato, a luta de classe não se reduz ao conflito do operário contra um patrão, “mas contra a classe capitalista inteira”<sup>3</sup>.

Já o marxista francês Louis Althusser (1918 – 1990) elaborou conceitualmente um “marxismo” fundado no antagonismo, se pretendia uma filosofia do antagonismo político e filosófico. Althusser afirmava que “toda a *teoria* de Marx, isto é, a *ciência* fundada por Marx (o materialismo histórico) e a *filosofia* aberta por Marx (o materialismo dialético) têm por seu centro e núcleo a *luta de classes*”. Deste modo, “A luta de classes é assim ‘o elo decisivo’ não só na prática política do movimento operário marxista-leninista, *mas também na teoria*, na ciência e na filosofia marxista”<sup>4</sup>.

Segundo Althusser, o Marx maduro não “descobre” a luta de classes, sua natureza e seu desfecho, mas sim a *reinterpreta* no interior das categorias sociais capitalistas, cujo desenvolvimento histórico se manifesta como *contradição em processo*, é a contradição em processo que dá contornos aos antagonismos sociais e não os antagonismos – e, sobretudo, a luta de classes – que conforma a processualidade contraditória do capital. Mas a compreensão dos antagonismos sociais não pode se confundir, de modo algum, com o tratamento conceitual da *contradição* que encontramos em *O Capital* a respeito da forma da mercadoria e do valor.

Na perspectiva, as múltiplas determinações, tão caras ao método de Marx, perdem espaço para a economia, determinante em última instância e não somente em última instância<sup>5</sup>. O

---

<sup>3</sup> BENSÁID, Daniel. Lenin, ou a política do tempo partido. Publicado nos *Cadernos Em Tempo* nº 298, nov. 1997. Originalmente publicado na revista francesa *Critique Communiste* nº 150, out. 1987. Transcrição de João Machado Borges Neto. In: *Marxismo, Modernidade e Utopia*, Editora Xamã, São Paulo, 2000. In: <https://www.marxists.org/portugues/bensaid/ano/mes/lenin.htm#r1>. Acesso em: 20 dez. 2018.

<sup>4</sup> ALTHUSSER, Louis. *Posições* (1964-1975). Tradução: João Paisana. Lisboa: Horizonte Universitário, 1977. p. 69 (grifos do autor).

<sup>5</sup> ALTHUSSER, Louis. *A Favor de Marx*. Trad. Dirceu Lindoso. Revis. téc. Paulo de Melo Jorge Filho Rio de Janeiro: ZAHAR Editores. 1979. p. 75-113.

conceito de sobredeterminação, proposto por Althusser (1979), aponta um caminho que ajuda a avançar no desenvolvimento do problema histórico e teórico de constituição das classes sociais e do desenvolvimento da luta de classes. Para Althusser, o determinante de classe [e da luta de classes] não é exclusivamente o lugar na organização da produção econômica.

Os marxistas estão pensando para tentar responder às “sentenças” da corrente denominada Crítica do Valor. Não se pode dizer que um grande esforço de estudos e elaborações não esteja sendo feito. Tanto na Europa e EUA, mas também aqui, no “sul”. Vários artigos acerca de variados temas, quase todos de certa forma tocando o objeto do presente projeto, o debate conceito de luta de classes. Mas nenhum diretamente no centro da “polêmica-ferida-aberta” com os disparos a queima-roupa da corrente Crítica do Valor.

Talvez o grande problema seja estruturar o conceito de Luta de Classes, e feito isto avançar para os problemas de leitura deste conceito e aí encontrar e fazer as perguntas certas. Só então, poderemos começar a tentar respondê-las.

Mas para isto precisamos resgatar aspectos centrais dos debates acerca do tema. Vamos tentar entrar nas principais obras e conceitos dos expoentes da Crítica do Valor para apreender com toda profundidade necessária as premissas e consequências de suas críticas.

Para termos mais precisão conceitual vamos ainda resgatar as origens dos debates relativos à centralidade da luta de classes para a superação das formas sociais capitalistas no interior do movimento marxista, em especial no campo do marxismo-revolucionário.

Com o intuito de alcançar um nível de abstração digno da importância destes debates discutiremos a relação entre as assertivas da Crítica do Valor e a corrente marxista fundada por Louis Althusser e os caminhos seguidos por seus principais “discípulos”.

A partir destas pontes construídas nos propomos a extrair conclusões iniciais com impactos político-jurídicos confrontando as afirmações da Crítica do Valor com as lições deixadas por Stuchka e Pachukanis, bem como as novas elaborações que se utilizam do método da derivação conceitual na perspectiva marxista.

A teoria da luta de classes está no centro da concepção marxista da história. Pode ser considerada também uma das contribuições mais relevantes do marxismo às ciências sociais e, em particular, à Filosofia e também à Filosofia do Direito. Paradoxalmente, não recebeu de Marx e Engels um tratamento sistemático, apesar das ricas análises concretas que eles

empreenderam. As gerações seguintes de marxistas foram obrigadas a voltar ao tema para precisá-lo e desenvolvê-lo.

A derivação inexorável entre a forma jurídica, a forma política estatal e a superação do modo de produção através da luta de classes é a nossa questão central.

Se considerarmos a sociedade capitalista não é só uma soma de relações ocasionais, mas como a própria constituição das subjetividades, a posição dos indivíduos, grupos, classes, a ideologia, os valores, a cultura, e, em especial, o tipo de interação produtiva, tudo isso operando mediante formas sociais estabelecidas. Assim, se é burguês ou trabalhador assalariado porque a subjetividade se apresenta enredada em um mundo com formas dadas, ser possuidor ou não do capital envolve ser sujeito de direito, homem, mulher, nacional ou estrangeiro, lastreado no Estado e nas suas estruturas políticas e jurídicas.

Mas essas formas sociais não são ocasionais: a forma-valor é a base do tipo de sociabilidade capitalista. Se mercadoria é o seu átomo, é necessário compreender, que o Estado tem relação necessária com essas formas. Chegamos ao ponto, o conceito de forma social, chave da teoria da reprodução ampliada do modo de produção capitalista e a sua relação com o princípio da luta de classes.

A tendência das lutas sociais costuma ser a de buscar o imediato, ganhar ou influenciar o Estado, pender o capitalismo para o bem-estar social, contra o neoliberalismo. Mas esse jogo, por mais difícil, está ainda dentro dos próprios marcos capitalistas, daí sua intermitência. As classes trabalhadoras e exploradas do mundo, quando lutam por aumentos de direitos e por ganhos dentro das formas sociais do capitalismo, haurem vantagens imediatas, mas persistem em uma dinâmica de reforço da exploração. Ganhar parcialmente não é ganhar persistentemente. Daí mudar para superar o próprio capitalismo deve ser a meta da luta progressista do mundo.

Estabelecer uma junção necessária entre as formas gerais do capitalismo (valor, mercadoria), como a forma estatal e a forma jurídica e a forma social das lutas de classes, seria um bom começo para uma pergunta certa.

Assim como há um indissolúvel e necessário nexos entre direito e capitalismo. Somente é possível entender as variadas doses de garantias e de repressões do mundo jurídico a partir de sua correspondência com as estruturas da reprodução do capital.

O Direito e o capitalismo se perpassam e se imbricam em todas suas estruturas, sem possibilidade de negação parcial entre si, nem das sociedades para com eles. As estruturas

da reprodução social da forma do direito operam também em conjunto com a forma política capitalista, que é estatal. O Estado assume a forma de um terceiro em face de burgueses e trabalhadores, operando então, só por existir materialmente como tal, uma máquina de violência monopolizada que acaba por ser necessária e funcional à manutenção da ordem capitalista.

O Estado não é burguês porque seja controlado diretamente pela burguesia ou porque responda imediata ou exaustivamente a seus interesses, mas sim porque sua existência, estrutura e dinâmica são derivadas da própria reprodução do capital, mesmo que negando interesses específicos de burgueses ou da burguesia. O Estado, se não é diretamente ou por meio dos seus agentes o comitê gestor da classe capitalista, é uma forma social do capital.

No *Manifesto*, Marx determina, de modo genérico, o proletariado como aqueles que “só subsistem enquanto encontram trabalho e só encontram trabalho enquanto seu trabalho aumenta o capital”. Esse processo, no entanto, não pode ser levado adiante sem a derrubada de obstáculos, jurídicos, culturais, etc. Trata-se, portanto, de trazer para o centro do relato da história humana o conflito, a “luta ininterrupta, ora dissimulada, ora aberta”, entre oprimidos e opressores.

As formas sociais capitalistas, a sorte e os resultados do Estado e do direito são símiles aos do próprio capitalismo. Explorações, dominações e opressões estruturadas, gestadas, recepcionadas ou reconfiguradas pelo capitalismo passam pelo Estado e pelo direito, que são inclusive centrais para tal processo. Então, com base nos planos político e jurídico, tudo o que se reclamar por ordem, justiça, legalidade ou respeito às instituições e aos direitos, na vastidão das acepções de todos esses termos, caberá exatamente nos limites contraditórios do capitalismo. Na descrição de Marx, a “moderna sociedade burguesa não aboliu os antagonismos de classe”, mas antes colocou novas classes, novas condições de opressão, novas formas e estruturas de luta, sintetizadas no conflito entre burguesia e proletariado.

A generalização da forma-mercadoria dificulta não só a afirmação do proletariado como sujeito histórico, mas a própria reflexão acerca dos problemas inscritos no cerne da sociedade capitalista, uma vez que a reificação, originariamente atuante no mundo do trabalho, estende-se para todos os setores da sociedade.

Para nos contrapormos ao bom senso da reprodução capitalista do mundo explorado devemos partir da realidade. Para, a partir da realidade, construir a crítica, tentar chegar o

mais próximo possível da verdade, e da verdade crítica, não perder a esperança; e desta ir às lutas, teóricas e práticas, e, nelas construir e alcançar o justo.

O objeto desta pesquisa indica a necessidade e a importância do tema em seu significado, além dos motivos que justificam a realização do estudo. Explica no que consiste a justificativa e mostra a relevância de situar o tema num contexto teórico-prático, fomenta expor as dificuldades encontradas e a necessidade de se continuar produzindo conhecimento, enfatizando que o aluno precisa indicar que existem lacunas na área e deixar claro que seu estudo tentará preencher essa falta no conhecimento.

Assim como as posições teórico-programáticas de K. Marx e F. Engels e seus adeptos eram minoria na 1ª Internacional (AIT Associação Internacional dos Trabalhadores, 1864 a 1878)<sup>6</sup>, também as de V. Lênin, Karl Liebknecht, Trotsky, Rosa Luxemburgo<sup>7</sup> e o que sobrou de marxistas revolucionários não passavam de “quatro carros” na Internacional Socialista (2ª Internacional, 1889 – 1914) quando se reuniram na Conferência de Zimmerwald (setembro de 1915)<sup>8</sup>, em geral as posições e opiniões mais radicais e contundentes tendem a ser minoria, por suas inovações, e consequências teóricas e práticas, ou muitas vezes incompreendidas.

Marx e Engels inscreveram a tese das transformações sociais nas primeiras páginas do Manifesto Comunista: "A história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classes."<sup>9</sup>. Marx, como vimos acima, não teve o mérito de descobrir as classes, nem a luta de classes, o que ele trouxe de novo foi demonstrar que a existência das classes está ligada a fases de desenvolvimento da produção.

Para Marx e Engels, portanto, as classes emergem na base econômica, quando ela se ergue sobre modos de produção antagônicos, organizados em torno de diferentes modalidades de exploração do trabalho.

A exploração é estrutural e objetiva, assim como é objetiva a contradição antagônica que opõe os proprietários das condições de produção aos produtores diretos expropriados, ou seja, a Luta de Classes.

---

<sup>6</sup> COGIOLA, Osvaldo. A Primeira Internacional Operária e a Comuna de Paris. *Aurora*, Marília, v. 5, n. 8, ago. 2011. Disponível em: [www.marilia.unesp.br/aurora](http://www.marilia.unesp.br/aurora). Acesso em: 18 dez. 2018.

<sup>7</sup> Marxistas revolucionários russo e alemães respectivamente.

<sup>8</sup> BROUÉ, Pierre. *História da Internacional Comunista*. Tradução Fernando Ferrone. São Paulo: Sundermann, 2007. p. 30.

<sup>9</sup> MARX, Karl, e ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998. p. 40.



Marx e Engels já ressaltavam, no entanto, que a constituição da classe proletária não estará concluída, nem ela poderá converter-se numa força revolucionária, enquanto não se unir em torno de um programa de transformações socialistas e se lançar à luta pela realização desse programa.

A elaboração de tal Teoria requer que ultrapasse sua prática econômica e a visão isolada de si mesma e de seus interesses imediatos; exige que se compreenda as condições, a marcha e os resultados do movimento histórico em que está inserida; e demanda, portanto, a assimilação e o desenvolvimento de abrangentes conhecimentos científicos e a solução de intrincados problemas epistemológicos e ontológicos.

Essas tarefas teóricas superam as possibilidades da consciência espontânea do proletariado. Nas sociedades capitalistas, notadamente em seus estágios iniciais, o saber é monopolizado por uma intelectualidade de origem burguesa e pequeno-burguesa.

Marx e Engels no Manifesto explicam que

nos períodos em que a luta de classes se aproxima de seu desenlace, o processo de desintegração da classe dominante e de toda a velha sociedade adquire um caráter tão violento e tão patente que uma pequena fração dessa classe a renega e adere à classe revolucionária", especialmente o "setor dos ideólogos burgueses que se elevaram teoricamente à compreensão do conjunto do movimento histórico.<sup>10</sup>

Vinculando seus destinos à classe proletária, Marx e Engels a ajudam a forjar uma "consciência", não "de fora", nem "por cima" do movimento prático do proletariado. Por isso, o lugar, para Marx e Engels, do conceito de luta de classes, é primeiro recorte do tema.

Para o "marxismo tradicional" uma definição estrutural de classes, bem limitada, que distingue aqueles que possuem os meios de produção daqueles que não os têm, essa simples construção serviu como uma determinação suficiente da "burguesia" e do "proletariado".

Não apenas as divergências dessa simples construção foram obscurecidas; acima de tudo, a dominação de classe foi frequentemente entendida como uma dominação pessoal e deliberada de um grupo sobre o outro. Com essa leitura, O capital é reduzido ao nível do Manifesto comunista, escrito vinte anos antes, quando Marx ainda praticava uma espécie de aplicação alternativa das categorias preexistentes da economia burguesa em vez de uma crítica destas.

---

<sup>10</sup> MARX, Karl, e ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998. p. 49.

Vladimir Lênin destacava a ruptura de continuidade entre o conflito “econômico” imediato e o conflito político mediado, o conteúdo social e sua expressão política, isto é, as classes e seus partidos, contra qualquer tipo de reducionismo simplista. Lênin tratava de se delimitar antes de se unir e para se unir, de utilizar todas as manifestações de descontentamento e de trabalhar até os menores elementos de um protesto, mesmo embrionário, de conceber a luta política como muito mais ampla e complexa que a luta dos operários contra o patronato e o governo. Para Lênin, a classe trabalhadora, para cumprir suas tarefas, deveria saber se apropriar de todas as formas e de todos os aspectos, sem a menor exceção, da atividade social e estar pronta para substituir rápida e bruscamente uma forma pela outra.

Os “marxistas tradicionais”, segundo a Crítica do Valor, entendem que o capitalismo transforma em classe operária todos os trabalhadores, direta (trabalho produtivo) ou indiretamente (trabalho improdutivo) envolvidos na produção de mais-valia, o que leva ao limite a tese de que não seria a ligação direta com os meios de produção que determina o pertencimento à classe operária, mas o assalariamento. Assim, a Luta de Classes seria pura decorrência do econômico, num círculo vicioso infinito e insuperável.

Para Althusser, o “marxismo” do antagonismo, é uma filosofia classista. A dificuldade enfrentada por correntes tradicionais do marxismo de se desvencilhar do economicismo decorre do limite imposto por uma concepção de um tipo de totalidade. Trata-se da totalidade simples, que opera com o princípio de dois polos contraditórios. Para o marxismo economicista se consolida a tese da determinação da dinâmica histórica apenas pela contradição entre Capital e Trabalho, ou entre forças produtivas e relações de produção. Na perspectiva, as múltiplas determinações, tão caras ao método de Marx, perdem espaço para a economia, determinante em última instância e não somente em última instância<sup>11</sup>. O conceito de sobredeterminação nos ajuda a avançar na pesquisa das questões teóricas de constituição das classes sociais e da luta de classes. Para Althusser, o determinante de classe [e da luta de classes] não é exclusivamente o lugar na organização da produção econômica. Algumas pistas para o nosso problema.

Enquanto Étienne Balibar, “discípulo” de Althusser, em seu estudo “Mais-valia e classes sociais”, combate a interpretação de que a mais-valia pode ser definida como uma mera quantidade, como o excedente do novo valor acrescentado na produção ao valor dos meios de consumo necessários à reprodução da força de trabalho. Isso porque o que é característico

---

<sup>11</sup> ALTHUSSER, Louis. *A Favor de Marx*. Trad. Dirceu Lindoso. Revis. téc. Paulo de Melo Jorge Filho. Rio de Janeiro: Zahar. 1979. p. 75 et. seq.

da mais-valia é o modo pelo qual esse excedente quantitativo é produzido, e é somente como efeito desse modo que existem as determinações quantitativas. Define a mais-valia como “a forma de um processo social”<sup>12</sup>, do processo de exploração do trabalho no capitalismo. A mais-valia é o elemento central do capital como relação social. A relação de produção capitalista se constitui por um processo de acumulação de capital, que o desenvolvimento do capitalismo à impõe. O capital subordina o proletariado e a burguesia do ponto de vista da sua reprodução enquanto classes sociais.

Balibar propõe que se definam as classes sociais no capitalismo, o proletariado e a burguesia, pela relação que mantém com o capital, pela posição que ocupam no processo de acumulação de capital. Essa relação social contraditória, antagônica, que liga essas duas classes é uma relação de exploração, já tratando da luta de classes, que é o “motor permanente do desenvolvimento das relações de produção capitalistas”<sup>13</sup>.

Os althusserianos estão lutando para responder às “sentenças” da Crítica do Valor. Mas não se pode dizer que um grande esforço de estudos e elaborações não esteja sendo feito. Tanto na Europa e EUA e também aqui, no “sul”. Recentemente a revista do NEILS<sup>14</sup> com toda uma parte dedicada ao “Dossiê Louis Althusser, 50 anos depois” com vários artigos acerca de variados temas, quase todos de certa forma tocando o objeto da presente dissertação, o debate conceito de luta de classes. Mas nenhum diretamente no centro da “polêmica-ferida-aberta” com os disparos a queima-roupa da corrente Crítica do Valor.

Talvez o grande problema seja estruturar o conceito de Luta de Classes, isto avançar para os problemas de leitura deste conceito e aí encontrar e fazer as perguntas certas. Só então, poderemos começar a tentar respondê-las.

Se considerarmos a sociedade capitalista não é só uma soma de relações ocasionais, mas como a própria constituição das subjetividades, a posição dos indivíduos, grupos, classes, a ideologia, os valores, a cultura, e, em especial, o tipo de interação produtiva, tudo isso operando mediante formas sociais estabelecidas. Assim, se é burguês ou trabalhador assalariado porque a subjetividade se apresenta enredada em um mundo com formas dadas,

---

<sup>12</sup> BALIBAR, Etienne. Mais-valia e classes sociais. In: BALIBAR, Etienne. *Cinco estudos do materialismo histórico*. Trad. Elisa Amado Bacelar. Lisboa: Presença, 1979. v. 2. p. 33.

<sup>13</sup> BALIBAR, Etienne, op. cit. p. 131.

<sup>14</sup> Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais da PUS São Paulo. Revista *Lutas Sociais*, São Paulo, v. 18. n.33, jul./dez., 2014. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/revista/vol-18-n-33.html>. Acesso em: 10 out. 2015.

ser possuidor ou não do capital envolve ser sujeito de direito, homem, mulher, nacional ou estrangeiro, lastreado no Estado e nas suas estruturas políticas e jurídicas.

Chegamos aqui ao ponto nodal, o conceito de forma social como chave da teoria da reprodução ampliada do modo de produção capitalista e a sua relação com o princípio da luta de classes.

A tendência das lutas sociais costuma ser a de buscar o imediato, ganhar ou influenciar o Estado, pender o capitalismo para o bem-estar social, contra o neoliberalismo. Mas esse jogo, por mais difícil, está ainda dentro dos próprios marcos capitalistas, daí sua intermitência. As classes trabalhadoras e exploradas do mundo, quando lutam por aumentos de direitos e por ganhos dentro das formas sociais do capitalismo, haurem vantagens imediatas, mas persistem em uma dinâmica de reforço da exploração. Ganhar parcialmente não é ganhar persistentemente. Daí mudar para superar o próprio capitalismo deve ser a meta da luta progressista do mundo.

Estabelecer uma junção necessária entre as formas gerais do capitalismo (valor, mercadoria), como a forma estatal e a forma jurídica e a forma social das lutas de classes, seria um bom começo para uma pergunta certa.

Para tanto é preciso separar a análise das lutas de nosso tempo em dois planos. O presente se mede a partir de um falso apaziguamento das contradições e, dentro desse contexto, pelas eventuais torções e inclinações internas. Mas, no longo prazo, a política do mundo capitalista em crise será julgada pela sua capacidade ou não de superar as próprias formas do capitalismo. Pensar a crítica e a superação até agora tem sido tarefa inglória.

Assim como há um indissolúvel e necessário nexos entre direito e capitalismo. Somente é possível entender as variadas doses de garantias e de repressões do mundo jurídico a partir de sua correspondência com as estruturas da reprodução do capital. O direito não é um plano normativo-institucional bom, justo ou ideal do qual a prática é sua negação ou sua corrupção. O fenômeno jurídico é o mesmo nas normas e na sua concreção. Seja em sua forma ou suas práticas, o direito se estrutura a partir de um talhe igual ao das contradições da sociedade da mercadoria, isto porque a exploração capitalista se arma exatamente a partir da subjetividade jurídica.

O Direito e o capitalismo se perpassam e se imbricam em todas suas estruturas, sem possibilidade de negação parcial entre si. O Estado não é burguês porque seja controlado diretamente pela burguesia ou porque responda imediata ou exaustivamente a seus

interesses, mas sim porque sua existência, estrutura e dinâmica são derivadas da própria reprodução do capital, mesmo que negando interesses específicos de burgueses ou da burguesia. O Estado, se não é diretamente ou por meio dos seus agentes o comitê gestor da classe capitalista, é uma forma social derivada do capital.

As formas sociais capitalistas, a sorte e os resultados do Estado e do Direito são símiles aos do próprio capitalismo. Explorações, dominações e opressões estruturadas, gestadas, recepcionadas ou reconfiguradas pelo capitalismo passam pelo Estado e pelo Direito, que são inclusive centrais para tal processo. Tudo o que se reclamar por ordem, justiça, legalidade ou respeito às instituições e aos direitos, na vastidão das acepções de todos esses termos, caberá exatamente dentro dos limites contraditórios do capitalismo.

Para o fundador e principal expoente da corrente de pensamento chamada Crítica do Valor, Robert Kurz<sup>15</sup> os marxistas tradicionais ainda “*têm lágrimas nos olhos*” quando pronunciam as expressões "classe" e "luta de classes".

Kurz foi maoísta nos anos 1970 e nos anos 1980 fundou o grupo *Initiativ Marxistische Kritik*, com uma amálgama de influências de Adorno e Lênin. Kurz se destacou internacionalmente através da revista *Krisis*, da qual foi editor. Quando houve a cisão neste grupo, por questões pessoais complicadas (justificadas intelectualmente), de que resultou a saída de Kurz e do seu círculo mais fiel para fundar a revista *Exit*, como nos conta Ângelo Novo.<sup>16</sup>

A leitura proposta por Kurz é a contraposição de um Marx crítico do valor e do fetichismo e outro Marx instrumentalizado para a luta política. Valor e fetichismo, aspectos soterrados na história da tradição do marxismo, fornecem a base a uma crítica categorial do capitalismo. Para ele as categorias do valor e do fetichismo permitem uma crítica outra, que indaga a constituição da sociedade de mercadorias. Para esta corrente a luta de classes deixa de pôr em xeque o ambiente de névoa mística onde o enredo se desenrola, ambiente no qual a abstração e a inconsciência fetichista imperam. A luta por reconhecimento não visaria mais

---

<sup>15</sup> ROBERT KURZ foi um filósofo e ensaísta alemão, fundador de uma vertente do marxismo denominada "crítica do valor" (*Wertkritik*). Kurz desenvolveu problemas ligados à teoria da crise e da modernização, a análise crítica do sistema mundial capitalista, a crítica do iluminismo e a relação entre cultura e economia. Kurz é um dos autores do seminal "Manifesto contra o Trabalho", publicado na revista *Krisis*. Mais tarde, junto com Roswitha Scholz e Claus Peter Ortlieb, Kurz rompe com o *Krisis* para criar a revista *EXIT! - Crítica e Crise da Sociedade da Mercadoria*. No Brasil, Kurz tem publicado *O Colapso da Modernização* (Paz e terra, 1991) e *20 teses contra a razão sangrenta* (Hedra), entre outros. Faleceu no dia 18 de julho de 2012, aos 69 anos de idade.

<sup>16</sup> NOVO, Ângelo, Desventuras de uma nova crítica. *Crítica Marxista*, Campinas. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos/biblioteca/resenha104dossie5.pdf>. Acesso em: 3 set. 2018.

do que a realização daquilo que a sociedade burguesa promete: a justa repartição sem questionar o status quo, a conquista da plenitude jurídica, ou seja, a igualdade dentro da camisa de força capitalista.

O ponto principal para Kurz é o fato de o marxismo da luta política ter se apoiado no Marx que tematiza a luta de classes, a oposição entre burguesia e proletariado, entre capital e trabalho. Para Kurz foram, porém, tirados de foco temas de um Marx voltado à crítica categorial e de difícil instrumentalização para a luta político-partidária, como a crítica do valor e do fetichismo desenvolvidas em *O Capital*.

Sentenciam os “críticos do valor”: A "luta de classes" está dissolvida como parte integrante deste sistema da concorrência universal, e tem-se revelado como mero caso especial que de modo algum consegue transcender o capital. O capital e o trabalho são no fundo diferentes estados de agregação de uma mesma substância social. Para eles “O trabalho é capital vivo e o capital é trabalho morto”. Assim, em sua visão, a noção da "luta de classes" perde a sua luminescência metafísica, aparentemente transcendente, os novos movimentos já não podem definir-se a si próprios, "objetivista" e *formalmente* através de uma ontologia do "trabalho abstrato" e através da sua "posição no processo produtivo". Eles podem definir-se apenas *pelo conteúdo* através daquilo que querem impedir: a destruição da reprodução social através da falsa objetividade dos constrangimentos formais capitalistas.

Kurz resgata, recoloca e amplia a crítica de Marx do valor e do fetichismo da mercadoria; ao mesmo tempo que faz uma dura crítica ao que chama de “marxismo tradicional” em especial ao conceito de sujeito em Marx e ao reposicionamento do conceito de fetichismo como mediadores da teoria crítica, para uma crítica da modernidade capitalista.

A leitura feita por Kurz é a oposição de um Marx crítico do valor e do fetichismo e outro Marx usado para a disputa pelo poder do Estado. Valor e fetichismo, conceitos esquecidos, ou muito secundarizados, pelo marxismo tradicional, são centrais para uma crítica categorial do capitalismo.

Para Kurz a luta de classes deixa de questionar a “névoa mística” o modo de produção onde a inconsciência fetichista se impõe, o que fracassaram as interpretações de Marx que se manifestaram em práticas políticas reprodutoras das formas-sociais capitalistas.

## METODOLOGIA

Em astronomia, paralaxe é a diferença na posição aparente de um objeto visto por observadores em locais distintos. A paralaxe estelar é utilizada para medir a distância das estrelas utilizando-se o movimento da Terra em sua órbita. Paralaxe vem do grego e significa alteração. De forma simples, paralaxe é a alteração aparente de um objeto contra um fundo devido ao movimento do observador. É o ângulo formado pelas semi-retas que partem do centro de um astro e vão ter, uma ao centro da Terra, outra ao ponto onde se acha o observador.

Já palavra método vem da mesma origem grega, *methodos*, composta de *meta*, através de, por meio, e de *hodos*, via, caminho. Servir-se de um método é, antes de tudo, tentar ordenar o trajeto através do qual se possa alcançar os objetivos projetados. O caminho para chegar a um fim. O método científico é um conjunto de regras básicas para desenvolver uma experiência a fim de produzir novos conhecimentos, bem como corrigir e integrar conhecimentos pré-existentes.

Na maioria das disciplinas científicas consiste em juntar evidências observáveis, empíricas (ou seja, baseadas apenas na experiência) e mensuráveis e as analisar com o uso da lógica. Para muitos autores o método científico nada mais é do que a lógica aplicada à ciência. Os procedimentos variam de uma área da ciência para outra (as disciplinas científicas), diferenciadas por seus distintos objetos de estudo, consegue-se determinar certos elementos que diferenciam um método científico de outros métodos (filosófico, algoritmo, matemático, etc.).

Como metodologia para o desenvolvimento de minha dissertação de mestrado, valer-me-ei de uma leitura coordenada dos principais textos indicados na bibliografia, bem como de fichamentos das tais obras. Eventuais reportagens que surgirem durante a construção da pesquisa poderão ser encaixadas, caso haja conveniência. Contando, enfim, com este arsenal teórico, realizarei reuniões periódicas com o orientador para aperfeiçoar conceitos, receber indicações de material de estudos, tirar dúvidas e discutir as minúcias que tocam meu problema de pesquisa.

Entretanto, ressalto que não pretendo me debruçar sobre o objeto nos moldes idealistas tradicionais. Alternativamente, tenho a intenção de pensá-los sob o prisma da totalidade estruturada. Somente assim será possível estudar o tema cientificamente, captando-se seu movimento interno, o que significa problematizar a origem, o destino, as finalidades e as

contradições dos conceitos em tela. Para tanto, deve-se recorrer ao método materialista histórico e dialético, o cerne do pensamento crítico. É pelo materialismo histórico e dialético que se enxerga além da aparência, que se verifica o que está oculto ao olhar simplesmente analítico, incapaz de contemplar o dinamismo do real. Conforme a síntese de Michel Mialle acerca do potencial científico do pensamento crítico (e dialético):

Assim funciona o que eu chamo pensamento crítico: ele merece este qualificativo neste sentido em que, suscitando o que não é visível, para explicar o visível, ele se recusa a crer e a dizer que a realidade se limita ao visível. Ele sabe que a realidade está em movimento, quer dizer, que qualquer coisa para ser apreendida e analisada tem de o ser no seu movimento interno; não se pode, pois, abusivamente reduzir o real a uma das suas manifestações, a uma das suas fases. Vê-se que o campo se abre assim à análise a partir do momento em que ela tome este caminho. E, especialmente, nas ciências que se propõem fazer o estudo dos homens que vivem em sociedade. Com efeito, o pensamento crítico torna-se então a lógica de uma teoria científica. [...] Um pensamento crítico já não pode contentar-se em descrever dado acontecimento social, tal e qual ele se oferece à observação: ele não pode deixar de o reinserir na totalidade do passado e do futuro da sociedade que o produziu<sup>17</sup>

E é pelo imperativo de se privilegiar o real e concreto, em detrimento das abstrações típicas das concepções idealistas, que defendo como ciência jurídica o pensamento que mantém os pés no chão. Não se pode pensar o direito e sua filosofia independentemente de um conjunto geral de relações sociais pelas quais as sociedades se organizam e produzem sua existência material. Logo, parto do pressuposto de que a dialética deve caminhar de mãos dadas com o materialismo histórico, invertendo-se com isso o esquema hegeliano original, também idealista. Se em Hegel “a dialética está de cabeça para baixo”, é preciso “pô-la de cabeça para cima, a fim de se descobrir a substância racional dentro do invólucro místico<sup>18</sup>”. Em poucas palavras, sustento que o estudo da Filosofia do Direito deve se dar segundo as indicações de Marx, tal como consta no prefácio da obra *Contribuição para a Crítica da Economia Política*:

Minhas investigações me conduziram ao seguinte resultado: as relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano; essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades, condições estas que Hegel, a exemplo dos ingleses e franceses do século 18, compreendia sob o nome de ‘sociedade civil’. Cheguei também à conclusão de que a anatomia da sociedade

<sup>17</sup> MIAILLE, Michel. *Introdução crítica ao Direito*. Trad. port. de Ana Prata. Lisboa: Estampa, 2007. p. 22-23.

<sup>18</sup> MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. Trad. port. de Reginaldo Sant’Anna. 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 29.



burguesa deve ser procurada na Economia Política. (...) O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu-me de guia para meus estudos, pode ser formulado, resumidamente, assim: na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual.<sup>19</sup>

Partindo destas premissas metodológicas, confrontando-as com as afirmações da Crítica do Valor, através da leitura crítica de alguns de seus livros e artigos, não como dogmas ou pressupostos, mais como um mote à pesquisa e ao debate, não para ficarmos parado nos seus tempos ou nos seus espaços, mas para tentarmos avançar na busca por respostas, ou, pelo menos, por perguntas que nos permitam seguir na busca, no caminho, de grandes problemas teóricos-filosóficos-jurídicos do nosso tempo.

A Crítica do Valor tem um grande mérito de apontar as contradições mais profundas para a superação das formas-sociais capitalistas, em (re)demonstrar que não basta o fim ou diminuição quantitativa da propriedade privada, nem tampouco a substituição de uma classe social no domínio do Estado, sob pena da reprodução das formas-sociais ser mantida e, por consequência, continuarem aprisionando as massas nos círculos viciosos da formação social capitalista. Todavia, veremos se a Crítica do Valor oferece alternativas ou saídas para crise do capitalismo (final, segundo seus adeptos), ou se encontra apenas becos sem saída de um lado e pântanos intransponíveis de outro. Mergulhemos.

---

<sup>19</sup> MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. Trad. Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão popular, 2008. p. 45.

## CONCLUSÃO

Menos que uma ou algumas conclusões e mais como hipóteses abertas, diante de todos os pontos e conceitos pelos quais passamos no curso desta pesquisa, pensamos que se não alcançamos, ao menos chegamos perto do cerne do debate acerca da relação entre luta de classes e a superação das formas sociais capitalistas e o direito, no sentido de sermos parte da construção de uma crítica e assim tentar chegar o mais próximo possível da verdade, e da verdade-crítica, não perder a esperança, e desta às lutas, teóricas e práticas, e nelas construir e alcançar a justiça. Estes sempre foram os objetivos desta pesquisa e mesmo antes.

Procuramos estabelecer as junções necessárias entre as formas gerais do capitalismo (valor, mercadoria), com a forma estatal e a forma jurídica e a forma social das lutas de classes, para nos aproximar ao máximo do cerne das questões levantadas e, assim, vencer os desafios que as diferentes críticas, os debates e nós mesmos nos propusemos. Pensar a crítica e a superação das formas sociais capitalistas e o direito foi a tarefa que nos demos.

As provocações da Crítica do Valor e do pós-marxismo, contrapostos aos fatos históricos inegáveis do final do século XX e início deste XXI, ao contrário de nos desanimar, nos instigou a rever, reler, reestudar e reexaminar os conceitos fundantes desta temática relacional para a verificação criteriosa dos diagnósticos e prognósticos em debate.

Desta perspectiva, pensamos que uma primeira hipótese é que as críticas que negam a função ou a possibilidade da luta de classes para superação das formas sociais capitalistas, tratam a luta de classes como mais um fator, interno ou externo, de um lado ou de outro, de uma equação lógica, em igualdade qualitativa com outros fatores, como valor ou capital. Assim, chegam a apenas um resultado possível que é a manutenção das formas sociais capitalistas, ou, negativamente, à não superação das mesmas.

Enquanto que as contradições profundas e fundantes da sociabilidade capitalista, pensamos, não podem ser descritas como equações com fatores em igualdade, mas sim precisam ser expressas como inequações, com fatores desiguais, e, propriedades e resultados diferentes da linearidade equacional proposta pelas críticas negacionistas da luta de classes. Equações chegam a resultados únicos, exatos, positivos ou negativos. Já as inequações podem ter uma gama de resultados, um campo de possibilidades, que podem ser descritos em conjuntos de acordo com as propriedades e sentidos das desigualdades dos fatores postos. Agregar valores negativos aos fatores apenas inverte o sentido da inequação, mas não a resolve.

Pensamos que uma das contradições profundas e fundantes da sociabilidade capitalista, expressa como uma inequação é a da natureza específica da mercadoria força-de-trabalho, onde o comprador, burguês, capitalista, precisa fazer seu direito de “consumir” ao máximo a mercadoria por ele comprada; enquanto o seu vendedor, o proletário, trabalhador, precisa fazer valer seu direito de limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada. Esta contradição inicial da relação de produção capitalista é uma antinomia, um direito contra outro direito, onde quem decide é a força, isto é, a luta de classes.

Nesta inequação as classes sociais são formas sociais derivadas da forma-mercadoria-específica-força-de-trabalho, e, a luta de classes entre burguesia e proletariado, é uma forma de conflito social especificamente capitalista. Onde a burguesia/capital e o proletariado/trabalho são fatores, elementos, sujeitos, desiguais. Por isso não podem ser postos em uma equação (ação de iguais), onde só cabem fatores equivalentes que levam à redução de uma questão complexa, de um problema intrincado, à obtenção de uma solução simples, única, positiva ou negativa.

Mas, sendo a relação entre luta de classes, Estado, e, superação das formas e conteúdos econômicos, sociais, políticos e jurídicos capitalistas, uma inequação complexa, a gama de possibilidades de resultados é dada justamente pela correlação de forças na luta de classes, como mais fator desigual e variável, na incógnita dos tempos presentes e futuros, cujo resultado tanto pode ser a superação das formas e conteúdos capitalistas, como retrocessos históricos. Pois como vimos em Althusser, a história é um processo aberto, não fechado, não teleológico, nem positivo, nem negativo.

Nessa perspectiva, as classes sociais, principais, burguesia e proletariado, não podem ser vistas como “dois lados da mesma moeda”, nem tampouco como “motores internos do capital” ou ainda “propulsores da modernidade capitalista”. As classes sociais em conflito, como fatores desiguais da inequação, são grupos de homens e mulheres que se diferenciam pelo lugar que ocupam nas relações de produção, pelo papel que desempenham na organização social do trabalho, e pelo modo e proporção em que recebem a parte da riqueza social, sendo que uma classe apropria-se do trabalho de outro e do excedente de valor, por estar em posições de poder opostos em um determinado modo de produção, justamente porque as classes sociais são formas-sociais derivadas da não-troca da forma-mercadoria-específica-força-de-trabalho.

Assim como a luta de classes não é fator interno modernizador do capital, mas sim contradição profunda e fundante de toda a sociabilidade capitalista, não só não resolvida, mas em crise latente e permanente; como funcionamento das relações de poder, econômico e político, que revela a relação de uma classe com o poder, possibilitando a revolução. Pois a luta de classes também é uma relação de reciprocidade, porque as classes só existem uma em função da outra, e os conflitos determinam não só as transformações sociais e econômicas, mas também as condições dos indivíduos dentro da sua classe.

Um pouco mais a fundo, vimos também que a luta de classes é decorrente de uma contradição interna da forma de uma mercadoria específica, da mercadoria força-de-trabalho, que leva à antinomia, um direito contra outro direito, onde quem decide é a força. Antinomia aqui como uma contradição real e insolúvel, como inequação, onde “*quem decide é a força*” é a própria luta de classes. A relação originária e em si conflituosa, de compra unilateral e venda unilateral, i. e., não troca simples, da mercadoria específica força-de-trabalho é a raiz-profunda do fenômeno histórico-social da luta de classes no modo de produção capitalista. A apropriação privada, por uma ínfima minoria, a classe dominante, do excedente de valor produzido é apenas o fenômeno aparente desta raiz escondida.

Ainda nessa perspectiva inequacional, formas-sociais são formas de relações sociais historicamente determinadas, são modos relacionais constituintes das interações sociais. A reprodução do capitalismo se estrutura por meio de formas sociais necessárias e específicas, que constituem o núcleo de sociabilidade capitalista. O antagonismo entre capital e trabalho, ou a luta de classes, gira em torno de formas sociais como a forma-valor, a forma-mercadoria e a forma-jurídica. As formas-sociais são imanentes à todas as relações sociais, inclusive às relações conflituosas, isto é, até à luta de classes.

Assim, a superação das formas-sociais e conteúdos materiais capitalistas, como uma gama de resultados possíveis da nossa inequação entre fatores desiguais, contraditórios e conflituosos, essa fissura no tecido da sociabilidade capitalista que se nega a fechar e não pode nunca cicatrizar e tende a gangrenar, que está, pois, na origem das relações de produção, da produção da mercadoria, da geração de valor, do qual o capital se alimenta, apesar e devido ao insucesso das primeiras experiências históricas de tentativas de superação, só pode se dar com a superação simultânea das contradições em nível “molecular” da forma-mercadoria em geral, e da forma-mercadoria específica mercadoria-força-de-trabalho em particular, concomitante com a superação das contradições de classe, econômicas, sociais, políticas e jurídicas.

Do mesmo modo, nesta perspectiva, a relação entre a superação da forma-jurídica e o Direito também é uma relação entre fatores desiguais. Pois, assim como “capital não é uma coisa, mas uma relação social entre pessoas, intermediada por coisas”<sup>500</sup>, também o Direito não é uma “coisa” e da mesma forma, como espelho, ainda que com uma superfície não muito plana, das relações econômicas, é uma relação entre pessoas, desiguais, classes, intermediada pela forma-jurídica das coisas/mercadorias. Pois as formas mercadoria, valor, capital transbordam em forma-jurídica, que, por sua vez, constitui os sujeitos de direito, iguais na troca simples, mas desiguais na compra unilateral e venda unilateral da mercadoria específica força-de-trabalho, numa não-troca complexa, mais uma vez, numa inequação.

Assim como a forma-mercadoria em geral engendra a forma-jurídica em geral, sujeitos de direito, juridicamente iguais e mutuamente reconhecidos como tais, a mercadoria específica força-de-trabalho engendra “sujeitos de direitos opostos”, juridicamente desiguais, em conflito imanente, que não se veem e não se reconhecem como iguais, porque de fato não o são. Apesar de vinculados ao conjunto das relações sociais e, contraditoriamente, mas uma contradição da realidade, devido ao vínculo negativo, deriva em forma de conflito social, especificamente capitalista, deriva em luta de classes, entre burguesia e proletariado.

A expansão exponencial da tensão inconciliável desta forma de conflito social especificamente capitalista, pode levar à superação dos conteúdos materiais profundos, econômicos, “microscópicos” das relações de produção capitalistas, em primazia ao desenvolvimento das forças produtivas, que deve necessariamente refletir “no espelho mágico” das formas sociais, superando a forma-mercadoria e com ela suas correlatas formas valor, capital, jurídica e política. Superando assim o Direito como relação entre pessoas, desiguais, classes, intermediada pela forma-jurídica das mercadorias, pois já não haveriam pessoas desiguais, nem mercadorias, nem suas formas, em particular a jurídica.

A dissolução dos elementos estruturantes da sociabilidade capitalista e a combinação de novos elementos podem se constituir em uma nova estrutura social, livre das amarras do estreito horizonte da mercadoria. A superação do modo capitalista de produção e acumulação, exige não só o aniquilamento da propriedade privada fundada na exploração do trabalho alheio, mas também a superação da matriz relacional fundada na produção de mercadorias para a geração de valor que se autovaloriza e constitui o capital.

---

<sup>500</sup> MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 836.

Qualquer transição para outro modo de produção e acumulação a partir da combinação de novos elementos será um processo conflituoso e contraditório, historicamente aberto, sem um fim teleológico previamente definido, não como um circuito político-social contínuo, lógico e estável, mas uma consolidação de poder de classe, nem sempre funcional ou intencional. Será na superação do sistema geral de trabalho assalariado que se poderá estabelecer novas bases para novos conteúdos e novas formas sociais correlatas entre trabalhadores livres e, finalmente, iguais, associados e auto-organizados.

Em um eventual novo processo histórico de superação dos conteúdos e formas sociais, enquanto um processo desigual e combinado entre estruturas desigualmente desenvolvidas que se combinam de forma aleatória e geram novas estruturas, diferentemente das primeiras tentativas históricas, será preciso, de alguma maneira não perder de vista o início e o norte, isto é, não centrar apenas nas consequências do capital como relação social, mas principalmente nas suas causas mais profundas, nas matrizes relacionais. Muito menos, é claro, inverter os prognósticos, ao invés de caminhar no sentido da superação, ir na direção do crescimento e fortalecimento do Estado, como reflexo do crescimento da exploração assalariada em sua forma-política estatal.

Durante o processo de transição para a superação das formas e conteúdos sociais capitalistas, ainda com base nelas, continua-se entre formas políticas que mais ou menos pertenciam à antiga sociedade, enquanto não se encontra a sua nova constituição definitiva, as usa como meios para libertação, que depois, deixam de existir.

Uma nova relação social fundante, uma nova forma matricial e novas formas sociais derivadas, e uma nova regulação puramente técnica, não mais entre sujeitos desiguais, não mais entre classes sociais em conflito imanente, onde uma ínfima minoria se apropria e acumula o excedente de valor e riqueza produzidos pela ampla maioria, que apenas subsiste.

Assim como a acumulação capitalista e o modo capitalista de produção produziram a expropriação do trabalhador, a subtração de suas condições de trabalho e, por conseguinte, estabeleceu o capital através do trabalho assalariado, por meio de um “contrato social” totalmente original; também um novo modo de produção e acumulação socialista, além de “devolver” ao trabalhador o que lhe foi expropriado e suas condições de trabalho, precisa de um novo “contrato social” que não tenha como base o trabalho assalariado e a circulação de mercadorias, mas sim o trabalho livre “de cada um segundo suas capacidades e a cada um segundo suas necessidades”. Este amplo horizonte é o resultado da nossa inequação.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. *Dialética Negativa*. Trad. Marco Antônio Casanova, revis. téc. Eduardo Soares Neves Silva. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- ALTHUSSER, Louis. Advertência aos Leitores do Livro I d'O Capital. In: MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I: São Paulo: Boitempo, 2013.
- \_\_\_\_\_. *A Favor de Marx*. Trad. Dirceu Lindoso. Revisão téc. Paulo de Melo Jorge Filho. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores. 1979.
- \_\_\_\_\_. A querela do humanismo. *Crítica Marxista*. Trad. Laurent de Saes. São Paulo, Xamã, n. 9, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Aparelhos ideológicos de Estado*. Trad. Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- \_\_\_\_\_. *Aparelhos ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado*. 10. ed. Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro. Rio de Janeiro: Graal, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Ce qui ne peut plus durer dans le parti communiste*. Paris: François Maspero. 1978.
- \_\_\_\_\_. *Conferência sobre a ditadura do proletariado*. Tradução Danilo Enrico Martuscelli. Revisão técnica Lúcio Flávio Rodrigues de Almeida. *Lutas Sociais*, São Paulo. v. 18, n. 33.
- \_\_\_\_\_. Dictadura del proletariado y estalinismo no son en absoluto sinónimos. Entrevista ao jornal *El País*, Madri, 11 jul. 1976. Disponível em: [https://elpais.com/diario/1976/07/11/cultura/205884001\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1976/07/11/cultura/205884001_850215.html).
- \_\_\_\_\_. *Écrits philosophiques et politiques*. t. I. Paris: Stock, Imec.
- \_\_\_\_\_. *Elementos de autocrítica*. Lisboa: Iniciativas, 1976.
- \_\_\_\_\_. Enfin la crise du marxisme! In: ALTHUSSER, Louis. *Solitude de Machiavel*. Obra organizada e comentada por Yves Sintomer. Paris: PUF, 1977.
- \_\_\_\_\_. *Freud e Lacan. Marx e Freud*. Trad. Walter José Evangelista. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- \_\_\_\_\_. *La Filosofía Como Arma de La Revolución*. Santiago: Editora Pyp, 1972.
- \_\_\_\_\_. *Ler o Capital* (volumes 1 e 2). Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- \_\_\_\_\_. Le marxisme aujourd'hui (1978). In: *Solitude de Machiavel* (obra organizada e comentada por Yves Sintomer). Paris: PUF.
- \_\_\_\_\_. Marx dans ses limites. In: *Écrits philosophiques et politiques*. Paris: Éditions STOCK/IMEC, 1994. t. 1.

- \_\_\_\_\_. Marxismo como teoria ‘finita’. Revista *Outubro*, São Paulo, n. 2, fev. 1998.
- \_\_\_\_\_. *Nota sobre os AIE (Aparelhos Ideológicos de Estado)*. In: ALTHUSSER, Louis. *Sobre a reprodução*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- \_\_\_\_\_. *O 22º Congresso*. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Resposta John Lewis*, In: *Posições 1*. Rio de Janeiro: Graal, 1978.
- \_\_\_\_\_. *O Futuro Dura Muito Tempo*. Trad. Miguel Serras Pereira. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- \_\_\_\_\_. O Objeto de O Capital. In: *Ler o Capital*. Tradução Nathanael C. Caixieiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1980. v. 2.
- \_\_\_\_\_. *Posições (1964-1975)*. Tradução: João Paisana. Lisboa: Horizonte Universitário, 1977.
- \_\_\_\_\_. Sobre a relação de Marx com Hegel. In: *Hegel e o pensamento moderno*. Porto: Rés, 1979.
- \_\_\_\_\_. *Sobre a reprodução*. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis, RJ: vozes, 1999.
- \_\_\_\_\_. Sobre a Revolução Cultural. In: NAVES, Márcio Bilharinho (org.). *Presença de Althusser (Coleção Ideias 9)*. Campinas: IFCH-Unicamp. 2010.
- \_\_\_\_\_. *Solitude de Machiavel*. Paris: PUF, 1998.
- <sup>1</sup> ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2011.
- \_\_\_\_\_. Resenha de: ‘O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial’, de Robert Kurz. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. *Crítica Marxista*, São Paulo, v.1, n.1.
- ATIENZA, Manuel; MANERO, Juan Ruiz. *Marxismo y filosofía del derecho*. México: Fontamara, 1998.
- AUGUSTO, Acácio. *Anarquismo contemporâneo, pós-anarquismo, neoanarquismo. Ecopolítica*, São Paulo. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ecopolitica/article/view/21729/16008>.
- BAKUNIN, Mikhail. *Catecismo Revolucionário*. Org, e trad. Plínio Augusto Coelho. São Paulo: Ed. Imaginário, 2009. p.
- \_\_\_\_\_. *Estatismo e Anarquia*. São Paulo: Nu-Sol/Imaginário/Ícone, 2003.
- BALIBAR, Etienne. *Cinco estudos sobre o materialismo histórico*. 2 vols. Lisboa: Presença, Martins Fontes.
- \_\_\_\_\_. Mais-valia e classes sociais. In: BALIBAR, Etienne. *Cinco estudos do materialismo histórico*. Trad. Elisa Amado Bacelar. Lisboa: Presença, 1979.



- \_\_\_\_\_. *Sobre o conceito de ditadura do proletariado*. Lisboa: Moraes, 1977.
- \_\_\_\_\_. *Sobre os conceitos fundamentais do materialismo histórico*. In: BETTELHEIM, Charles. *A Luta de Classes na União Soviética*, Paz e Terra, 1990.
- BENSAÏD, Daniel. *Lenin, ou a política do tempo partido*. Transcrição de João Machado Borges Neto. In: *Marxismo, Modernidade e Utopia*. São Paulo: Xamã, 2000.
- BERNSTEIN, Eduard. *Socialismo evolucionista. (Las premisas del socialismo y la tareas de la ocialdemocracia)*. Barcelona: Editorial Fontamara.
- BETTELHEIM, Charles; CHAVANCE, Bernard. *O stalinismo como ideologia do capitalismo de Estado*. Apud: NAVES, Márcio Bilharinho. *Análise marxista e sociedade de transição* (Coleção Ideias 5). Campinas: IFCH- -Unicamp, 2005.
- BETTELHEIM, Charles. *A Luta de classes na URSS*. Trad. Prof. Dr. Henrique de Barros. Paris: Maspero/Seuil; ed. Europa-América, 1983.
- BIANCHI, Álvaro. *Arqueomarxismo: Comentários sobre o pensamento político socialista*. São Paulo: Alameda, 2013.
- BIDET, Jacques. A miséria na filosofia marxista: Moïse Postone leitor do Capital. *Crítica Marxista*. Campinas, n. 41, 2015.
- BROUÉ, Pierre. *História da Internacional Comunista*. Tradução Fernando Ferrone. São Paulo: Sundermann, 2007.
- CALDAS, Camilo Onoda. *Teoria da derivação do Estado e do Direito*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- CERRONI, Umberto. *O pensamento jurídico soviético*. Trad. Maria de Lurdes Sá Nogueira. Póvoa de Varzim: Publicações Europa-América, 1976.
- CLAUDIN, Fernando; *A Crise do Movimento Comunista*. Trad. José Paulo Neto. Ed. Global. São Paulo, 1985. v. 1.
- \_\_\_\_\_. *A Crise do Movimento Comunista*. Trad. José Paulo Neto. Ed. Global. São Paulo, 1986. v. 2.
- COGIOLA, Osvaldo. A Primeira Internacional Operária e a Comuna de Paris. *Aurora*, Marília, v. 5, n. 8, ago. 2011. Disponível em: [www.marilia.unesp.br/aurora](http://www.marilia.unesp.br/aurora).
- CONGRESSO DA INTERNACIONAL COMUNISTA, 1, mar. 1919, Moscou. Disponível em: [http://ciml.250x.com/archive/comintern/portuguese/first\\_congress\\_comintern\\_documents\\_portuguese.html](http://ciml.250x.com/archive/comintern/portuguese/first_congress_comintern_documents_portuguese.html).
- DEVULSKY y TISESCU, Alessandra. *Edelman: althusserianismo, direito e política*. São Paulo: Alfa-Ômega, 2011.
- EDELMAN, Bernard. *O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito*. Trad. Soveral Martins e Pires de Carvalho. Coimbra: Centelha, 1976.

ENGELS, Friederich, *Anti-Dühring*. Trad. Adelino dos Santos Rodrigues. Lisboa: Minerva, 1975.

\_\_\_\_\_. Carta a August Bebel Londres, 18-28 de março de 1875. In: MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gotha*. Tradução e notas Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. Trad. port. de Livia Cotrim e Márcio Naves. São Paulo: Ensaio, 1991.

FERREIRA, Adriano de Assis. *Questão de classes: direito, Estado e capitalismo em Menger, Stutchka e Pachukanis*. São Paulo, Alfa-Ômega, 2009.

FINESCHI Roberto. *Un nuovo Marx: filologia e interpretazione dopo la nuova edizione storico-critica (MEGA)*, Roma: Ed. Carocci, 2008.

GERAS, Norman. *Actualidad del pensamiento de Rosa Luxemburgo*. México, Ed. Era, 1976.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. Trad. Paulo Meneses. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

HEINRICH, Michael. A edição de Engels do Livro 3 de *O capital* e o manuscrito original de Marx. *Crítica Marxista*, Campinas, n. 43, 2016.

HEMMENS, Alastair. A globalização é apenas uma fuga para frente. Entrevistado: JAPPE, Anselm. Disponível em: <https://arlindenor.com/2015/11/19/entrevista-3/>.

HIRSCH, Joachim. Entrevista a Luiz Felipe Brandão Osório, in Margem Esquerda Revista da Boitempo, nº 30, 1º semestre de 201, Dossiê Marxismo e Direito.

HOBSBAWM, Eric J., et. al. *História do Marxismo*. O marxismo na época da segunda Internacional. Trad. Leandro Konder e Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. v. 2.

\_\_\_\_\_. *História do marxismo*. O marxismo na época da terceira internacional. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sergio N. Henriques e Amélia Rosa Coutinho. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. v. 7.

JAPPE, Anselm. *As aventuras da mercadoria: para uma nova crítica do valor*. Trad. José Miranda Justo. Lisboa: Antígona, 2006.

\_\_\_\_\_. *Crédito à morte: a decomposição do capitalismo e suas críticas*. Trad. Robson J. F. de Oliveira. São Paulo: Hedra, 2013.

\_\_\_\_\_. *La critique du fétichisme de la marchandise chez Marx et ses développements chez Adorno et Lucáks*. In: Lille in Atelier national de Reproduction des Thèses, 2001.

\_\_\_\_\_. *La société autophage: capitalisme, démesure et autodestruction*, éditions la découverte. Paris, 2017.

\_\_\_\_\_. *Sobre a balsa da medusa, ensaios acerca da decomposição do capitalismo*, Antígona, 2012.

\_\_\_\_\_. *Violência, mas para quê?*. Trad. Robson J. F. de Oliveira. São Paulo: Hedra, 2013.

KASHIURA JR, Celso Naoto. Pachukanis e os 90 anos de Teoria geral do direito e marxismo. *Verinotio*, revista on-line de filosofia e ciências humanas. Campinas. n. 19, Ano X, abr. 2014.

KAUTSKY, Karl. *La doctrina socialista. Bernstein y la socialdemocracia alemana*. Disponível em: <https://www.marxists.org/espanol/kautsky/1899/la-doctrina-socialista.pdf>.

KELSEN, Hans. 1881-1973. *Teoria pura do direito*. Tradução João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KRAUSZ, Tamás. *Reconstruindo Lênin – uma biografia intelectual*. Tradução Baltazar Pereira, Pedro Davoglio, Artur Renzo. São Paulo: Boitempo, 2017.

KURZ, Robert et al. *Manifesto contra o trabalho*. Disponível em: <http://www.krisis.org>. Acesso em: 21 mai. 2018.

KURZ, Robert. A substância do capital. *Exit!* Berlin, n. 1, 2004.

\_\_\_\_\_. *O Colapso da Modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. Trad. Karen Elsabe Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

\_\_\_\_\_. *Os últimos combates*. Traduções de Raquel Imanishi Rodrigues, Peter Neumann, José Marcos Macedo e Heinz Dieter Heidemann. Petrópolis, RJ: Vozes. 1997.

\_\_\_\_\_. Sobre a contradição histórica na teoria de Marx. *Revista KRISIS*, Berlin, n. 15, 1995. Disponível em: <http://obeco-online.org/>.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Lições de filosofia marxista-leninista*. Moscou: Edições Progresso, 1984.

\_\_\_\_\_. Oevres. Paris/Moscou, Éditions Sociales, 1962, marco/agosto 1919, p. 101 -114. *Apud*: FERNANDES, Florestan (org.). *Coleção Grandes Cientistas Sociais*. Lênin, Política. São Paulo: Ática, 1978. v. 5.

\_\_\_\_\_. *O Estado e a Revolução*. Trad. Edições Avante! e Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017.

\_\_\_\_\_. *O imperialismo: fase superior do capitalismo*. Tradução Leila Prado. São Paulo: Centauro, 2008.

\_\_\_\_\_. *Quem são os “amigos” do povo e como lutam contra os socialdemocratas*. Moscou, Progreso, 1981.

\_\_\_\_\_. Una Gran Iniciativa. *In*: LENIN, Vladimir I. *Obras escogidas*. Moscou: Progreso. 1977.

\_\_\_\_\_. *Terceira Internacional (Comunista), Manifestos, Teses, Resoluções 1, 2º e 3º Congressos*. Trad. Cássia Corintha Pinto. São Paulo: Brasil Debates, 1988.

LOISEAU, Léon. *Directions pour une approche marxiste du droit: la theorie generale du droit d'e.b.pachukanis*. Actuel Marx en Ligne n. 16, 2002.

LOSURDO, Domenico. *A Luta de Classes: uma história política e filosófica*. Trad. Silvia de Bernardinis. São Paulo: Boitempo, 2015.

LÖWY, Michael. *As Aventuras de Karl Marx Contra o Barão de Münchhausen: Marxismo e Positivismo na Sociologia do Conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1994.

\_\_\_\_\_. *Método dialético e teoria política*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1975.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Tradução Moniz Bandeira. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

\_\_\_\_\_. *Liberdade de Crítica*. Edição publicada em 1899 no Jornal Leipziger Volkszeitung. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1899/mes/critica.htm>.

\_\_\_\_\_. *Reforma ou Revolução*. Primeira Edição: 1900, segunda edição revista 1908. Fonte: "Social Reform or Revolution". by Rosa Luxemburg, Militant Publications. London, 1986 (no copyright). In: <https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1887/mes/reforev.htm>.

MACEDO e SILVA, Antônio Carlos. Crescimento e comércio após a “grande recessão”. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/cecon/images/arquivos/publicacoes/antonio/CrescimentoComercio.pdf>.

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. Althusser, a crise do marxismo e a crítica à ilusão jurídica da política. *Lutas Sociais*. São Paulo, vol.18 n.33, p.160-171, jul./dez. 2014.

MARX, Karl e ENGELS Friedrich. *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. Supervisão editorial, Leandro Konder; tradução, Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

\_\_\_\_\_. *A sagrada família, ou, A crítica da crítica crítica*. Contra Bruno Bauer e consortes. Tradução, organização e notas de Marcelo Backes. 1.ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. *O Manifesto Comunista*. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1ª ed. 1998, 5ª reimpressão, 2007.

\_\_\_\_\_. Correspondência Marx-Engels 1882, carta de Engels para Bebel, outubro de 1882, Publicado: *Gesamtausgabe*, editores internacionais, 1942. Texto adicional de *Karl Marx e Frederick Engels*, Selected Correspondence, Progress Publishers, Moscou, 1975.

MARX, Karl. Carta a Weydemeyer, de 5 de março de 1852. In: *Obras escolhidas de Marx e Engels*. Tradução de Apolônio de Carvalho. Rio de Janeiro: Editorial Vitória, 1963. v. 3.

\_\_\_\_\_. *Contribuição à crítica da economia política*. 2. ed. Trad. port. de Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão popular, 2008.

\_\_\_\_\_. *Crítica do Programa de Gotha*. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

\_\_\_\_\_. *Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857 – 1858. Esboços da crítica da economia política.* Supervisão Mario Duayer; trad. Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

\_\_\_\_\_. *Manuscritos Econômico-Filosóficos.* Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. *Miséria da Filosofia.* Trad. José Paulo Neto. São Paulo: Global, 1985.

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital.* Trad. port. de Reginaldo Sant'Anna. 26. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital.* Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política. Livro III: O processo global da produção capitalista.* Trad. Rubens Enderle, edição de Friedrich Engels. São Paulo: Boitempo, 2017.

\_\_\_\_\_. *O capital: crítica da economia política. Livro IV: Teorias da Mais-Valia. História Crítica do Pensamento Econômico.* Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

\_\_\_\_\_. *Teorias sobre a mais-valia: história crítica do pensamento econômico. Livro IV de O capital.* São Paulo: Difel, 1983. v. 2.

\_\_\_\_\_. *Para a crítica da economia política. Obras Escolhidas em três tomos.* Trad. José Barata Moura. Lisboa/Moscou: Progresso/Avante!, 1982. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/marx/1859/01/prefacio.htm#r2>.

MASCARO, Alysson. *Crítica da legalidade e do Direito brasileiro.* São Paulo: Quartier Latin, 2003.

\_\_\_\_\_. *Estado e forma política.* São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. *Filosofia do Direito*, 6. ed. rev. e atual. São Paulo, Atlas, 2018.

\_\_\_\_\_. *Política e crise do capitalismo atual: aportes teóricos. Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, 2017.

MATOS, Olgária Chain Feres. Prefácio. In: JAPPE, Anselm. *Crédito à morte: a decomposição do capitalismo e suas críticas.* Trad. Robson J. F. de Oliveira. São Paulo: Hedra, 2013.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *As Aventuras da Dialética.* Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MÉZÁROS, István. *Para Além do Capital.* Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002.

MIAILLE, Michel. *Introdução crítica ao Direito.* Trad. port. de Ana Prata. Lisboa: Estampa, 2007.

MORAES, João Quartim de. Contra a canonização da democracia. *Crítica Marxista*, São Paulo, n. 12, 2001.

MORENO, Nahuel (BRESSANE, Hugo). Lógica marxista y ciencias modernas. Buenos Aires, 2001.

MOTTA, Luiz Eduardo. A respeito da questão da democracia no marxismo (a polêmica entre Althusser e Poulantzas). *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 13, abr. 2014.

MOTTA, Luiz Eduardo; SERRA, Carlos Henrique Aguiar. A ideologia em Althusser e Laclau: diálogos (im)pertinentes. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba. v. 22, n. 50, abr./jun. 2014.

MUSSE, Ricardo. Crédito à morte. A decomposição do capitalismo e suas críticas. *Crítica Marxista*, Campinas, n. 38.

MUSTO, Marcelo. *Grundrisse de Karl Marx: fundamentos da crítica da economia política 150 anos depois*. Londres/Nova York: Routledge, 2108.

NASCIMENTO, Joelton. *Com Pachukanis para além de Pachukanis*. Disponível em: <https://lavrapalavra.com/2017/03/29/com-pachukanis-para-alem-de-pachukanis-direito-Dialetica-da-forma-valor-e-critica-do-trabalho/>.

NAVES, Márcio Bilharinho. *Análise marxista e sociedade de transição* (Coleção Ideias 5). Campinas: IFCH- -Unicamp, 2005.

\_\_\_\_\_. (org.). *Presença de Althusser* (Coleção Ideias 9). Campinas: IFCH-Unicamp. 2010.

NEGRI, Antonio & HARTD, Michael. *O trabalho de Dioniso: para a crítica ao Estado pós-moderno*. Rio de Janeiro: Pazulin, Editora UFJF, 2004.

NOVACK, George. *Introdução à Logica Marxista*. São Paulo: Sundermann, 2006.

NOVO, Ângelo. As aventuras da mercadoria. Para uma nova crítica do valor. *Crítica Marxista*, Campinas, n. 24, mar. 2006.

OLMANE, Pūce. *Pēteris Stučka: Biobibliogrāfiskais rādītājs / Перп Стучка: Биобиблиографический указатель* (in Latvian and Russian). Riga: Viļa Lāča Latvijas PSR Valsts bibliotēka. (Ok, p. Owl, O. (1988). Peter Stučka: Índice biobibliográfico / Перп Стучка: Биобиблиографический указатель (em letão e russo). Riga: Biblioteca Estatal de Viļa Lāča da Letónia.) Disponível em: <http://www.letoniabrasil.org>

OSÓRIO, Luiz Felipe Brandão. Entrevistado: HIRSCH, Joachim. *Margem Esquerda*, Revista da Boitempo, n. 30, 1 sem. 2018. Dossiê Marxismo e Direito.

PACHUKANIS, Evegúeni B. *Teoria geral do direito e marxismo*. (Moscou, 1924). Tradução: Paula Vaz de Almeida, revisão técnica Alysson Mascaro e Pedro Davoglio. São Paulo: Boitempo, 2017.

PACHUKANIS, Evegúeni B. *Teoria geral do direito e marxismo e Ensaios Escolhidos*. Trad. Lucas Simone Coord. Marcus Orione. São Paulo: Sundermann, 2017.

POSTONE, Moishe. *Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx*. Tradução Amilton Reis e Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.

PRADO, Eleutério. Valor, capital e luta de classes em Moishe Postone. *Verinotio*, n.22, ano XI, p. 100-119, out. 2016.

REALE, Giovanni. *História da Filosofia Antiga*. São Paulo: Edições Loyola. v. I.

REGATIERI, Ricardo Pagliuso. A concretude da abstração. Resenha crítica de “As aventuras da mercadoria: para uma nova crítica do valor”. *Mediações*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 325-328, jul./dez. 2009.

\_\_\_\_\_. *Negatividade e ruptura: configurações da crítica de Robert Kurz*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2012.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. *Emílio ou Da Educação*. Trad. Sérgio Milliet. São Paulo: Difel, 1979.

SCHWARZ, Roberto. Nota de apresentação do artigo de Robert Kurz *Perdedores Globais* na Folha de S. Paulo, São Paulo, 1 dez. 1995. Caderno Mais! Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/10/01/mais!/16.html>.

STUTCHKA, Piotr. *Direito de classe e revolução socialista*. Org. e trad. Emil Von München. 2. ed. São Paulo: ed. Sundermann, 2001.

\_\_\_\_\_. *Direito e luta de classes: teoria geral do direito*. São Paulo: Acadêmica, 1988.

\_\_\_\_\_. *Direito e luta de classes*. Trad. Soveral Martins. 2. ed. Coimbra: Centelha, 1976.

\_\_\_\_\_. *Das Problem des Klassenrechts und der Klassenjustiz* (O Problema do Direito de Classe e da Justiça de Classe), in: *Kleine Bibliothek der Russischen Korrespondenz* (Pequena Biblioteca da Correspondência Russa), Nr. 80-81, Hamburg 8: Verlag Carl Hoym, Nachf. Louis Cahnbley, 1922. p. 3 *et seq.* Disponível em: <http://www.scientific-socialism.de/PECAP8.htm>.

TROTSKY, Leon. *Leon. Escritos*. Disponível em: <http://www.scientific-socialism.de/PECAP21.htm>.

---